



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.572 /

**“AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO SALÃO
NOBRE DO PÁLACE CASINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder ao Centro de Cultura Afro-Brasileira “Chico Rei” o uso gratuito do Salão Nobre do Pálace Casino, no dia 22 de novembro de 1997, para realização de Baile Beneficente em comemoração ao Dia da Consciência Negra, com renda destinada à Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

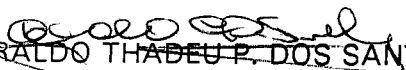
ART. 2º - Fica limitada a venda de 1.500 (mil e quinhentos) ingressos, incluindo as mesas, referente à capacidade do local.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura manterá rigoroso controle do cumprimento do disposto no caput deste artigo, instalando junto à portaria, uma roleta lacrada que deverá ser controlada por um fiscal da Divisão de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 3º - Fica, ainda, o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder à entidade mencionada no artigo 1º isenção do pagamento de ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pela promoção do evento.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1348, de 17/12/97.